



## ATA N° 02/2023 – reunião ordinária virtual

### CONSELHO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL (CONSAM)

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2023, às 09:30, compareceram virtualmente na reunião mensal os conselheiros Aline Souza, Glauce Jacobi, Luana Rosa, Udo Sarlet, Vanusca Jahno, Neri Chilanti, João Carlos Arruda, Carlos Eckhard, Luciane Maria, Carolina Lampert, Nei Sarmiento, Ráfaga Fontoura, representante da SEMAM Guilherme Porcher de Souza, Monica Frozza e Juliana Balzan Schiavini que redigem esta ata. Como participantes externos da reunião, o Sr. Alexander e o assessor jurídico Arthur.

Presidente Rafaga inicia a reunião dando boas vindas à Mônica, nova secretária executiva, que dará andamento ao trabalho da Juliana. Como pauta cita a demanda trazida pelo síndico de um condomínio de NH referente ao tratamento do esgoto e os problemas com a construtora. Passa a palavra para Alexander, representante do condomínio. Alexander explica a situação que o condomínio se encontra: quando o condomínio foi construído (entre 2006-2007), os projetos apresentados para prefeitura e para Comusa, na época, continham diversas inconsistências estruturais quanto ao tratamento do esgoto e rede pluvial. Comenta que o projeto foi feito por um servidor da Prefeitura de Novo Hamburgo, que hoje já não se encontra mais no quadro de funcionários pois foi condenado por improbidade administrativa. Esses projetos foram avaliados pelos engenheiros da prefeitura e aprovados parcialmente, assim como ocorreu na Comusa. Foi entregue o habite-se sem aprovação da Comusa, que pelo histórico da Comusa, foi dado antes da liberação da obra, sendo uma obra sem fiscalização do mesmo órgão. Comenta ainda que uma semana após de ter o habite-se, tem-se a Certidão da Comusa. Após implementação do sistema de tratamento, sendo uma fossa e filtro mal dimensionadas, começaram os problemas no local, como mau cheiro constante e reclamação moradores e vizinhos. O esgoto é liberado em um arroio de uma Área de Preservação Permanente. Comenta que não é problema de manutenção, pois as mesmas estão em dia. O condomínio entrou em contato com a construtora, mas não obteve retorno quanto a melhorias na situação, e assim iniciaram um processo de investigação para abrir processo contra a construtora. O processo foi julgado e o condomínio ganhou a causa, sendo a construtora obrigada a reprojeter o sistema de tratamento do esgoto. A construtora entrou com processo de licenciamento ambiental em 2019 para aprovação do novo projeto. Os técnicos da SEMAM avaliaram e foram solicitadas alterações/complementações durante 2 anos. O projeto teve que ser alterado muitas vezes devido a inconsistência no declive para o lançamento do esgoto tratado no arroio ou rede pluvial. Em dezembro de 2022 a SEMAM emitiu uma Licença Prévia e de Instalação para iniciar a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) no condomínio, conforme o projeto aprovado. Alexander questiona a escolha de ser uma ETE em um condomínio



padrão Minha Casa Minha Vida, diferentemente dos demais condomínios deste mesmo padrão. Cita que para manter o funcionamento correto haverá custo alto. Além disso, reforça que a construtora deveria estar destinando todo o esgoto para tratamento, pois a fossa e filtro mal dimensionada estar lançando o esgoto “não tão bem tratado” no arroio próximo ao empreendimento, causando grande dano ambiental. Pede que as medidas mitigatórias sejam cumpridas. Cita que acompanha os prazos que a SEMAM estipulou nos ofícios e, agora, na licença ambiental. A construtora sempre solicitou prorrogação dos prazos, por isso o processo de licenciamento foi tão longo. Indaga do porque foi solicitado ao condomínio que se trocasse de uma fossa e filtro para uma ETE. Explica que está com dificuldades para ter acesso às documentações que a construtora encaminhou para a COMUSA, sendo um item da licença ambiental que o projeto hidrossanitário receba aprovação da COMUSA. Alexander cita que entrou uma medida de segurança para poder acessar esses documentos.

Presidente Ráfaga abre para perguntas e considerações dos conselheiros.

Luciane Maria, representante da COMUSA, cita que na pauta deveria ter sido informado que há um processo em andamento dentro da entidade, para que pudesse dar um retorno e explicar a situação para Alexander. De qualquer forma, explica que a legislação prevê a instalação de ETE em condomínios pela quantidade de moradores no local. Cita que irá buscar entender o processo dentro da COMUSA para dar uma posição. Luana se manifesta com dúvidas sobre a fossa e filtro e seu funcionamento, se o esgoto está indo “*in natura*” para o arroio, em qual arroio, em qual área de preservação.

Carlos questiona o papel do conselho em se posicionar quanto à uma situação particular como esta.

Alexander explica que o esgoto do condomínio na nova concepção não será despejado no arroio. Dá a localização do condomínio, informando que fica no Bairro Hamburgo Velho na Rua Daltro Filho perto da UBS Kunz, ficando ao lado da área de preservação do Colégio Plangg, onde tem um arroio que vem do Parcão (onde hoje é despejado o esgoto do condomínio). Explica como será a nova concepção da Construtora, que não despejará mais no arroio. Fala sobre a fossa e filtro que está em funcionamento e que o problema é o mau dimensionamento tanto dela quanto do emissário devido a declividade errada que estava no primeiro projeto. Informa que pela característica do terreno (declive), há um sistema clandestino de fossa e filtro entre os blocos 6 e 7, para que o esgoto chegue até a fossa e filtro principal. Diz que o problema não é somente construtora e condomínio, mas também entre vizinhos, visitantes e uma Área de Preservação Ambiental. Pede que seja considerada a questão do mau cheiro e a reclamação dos vizinhos, além da poluição do arroio na Área de Preservação.

O assessor jurídico Arthur comenta sobre o Art. 6, o inciso 5º da Lei que institui o Conselho (CONSAM).



Luciane explica que o efluente jogado no arroio deve ser limpo e cita que parece ser um problema que deve ser discutido entre o condomínio, construtora e o Ministério Público.

Neri concorda com Luciane e explica que não cabe ao conselho a análise técnica e sim ter um olhar mais a nível superior, não entrando em detalhes técnicos, deixando esta parte aos técnicos dos órgãos envolvidos (Comusa / SEMAM). Entende que essa discussão pode ser mais jurídica, e diz que o conselho pode se posicionar quanto ao fato de ter prazos tão longos no licenciamento e o possível dano ambiental gerado. Acredita que um melhor esclarecimento da equipe do licenciamento poderá ser levado para próxima reunião.

Presidente Ráfaga explica que cabe ao conselho debater o assunto, conforme descrito em sua lei de criação, assim como controlar os prazos de atendimento das solicitações ambientais nos casos que envolvam a comunidade. Cita que houve em dezembro de 2022 uma reunião com a construtora, impondo prazos à ela. Explica que há sim um dano ambiental que não pode ser desconsiderado e cita os prazos que os técnicos da SEMAM estipularam para atendimento dos itens da licença emitida, devendo a construtora atendê-los até 28/02/2023 ou a licença será revogada, e o processo será encaminhado para o Ministério Público, assim como a SEMAM tomará medidas dentro da sua competência. Explica, também, a mudança no tratamento como uma exigência da legislação. Não é definido pela SEMAM ou pela COMUSA quais empreendimentos terão ETE ou Fossa e Filtro, todos seguem os padrões da legislação atual. As medidas mitigatórias serão cobradas da construtora, através de autuação e alternativas técnicas definidas pelos órgãos ambientais. Reforça que o conselho deve estar ciente e cobrar os prazos, sendo dia 28/02/2023 o prazo final para construtora atender as solicitações e caso não seja respeitado este prazo, não haverá mais dilação de prazo e a licença será revogada e o processo será encaminhado para o Ministério Público para ser montado um expediente próprio.

Conselheiro João tira dúvidas com Alexsander sobre a caixa de retenção pluvial.

Presidente Ráfaga sugere que o condomínio entre com uma medida de segurança contra a construtora para obter acesso aos documentos e projetos.

O assessor jurídico do condomínio se manifesta esclarecendo que já foi solicitada uma medida de segurança.

Luciane fala que a Comusa irá se reportar aos Engenheiros e técnicos da construtora pedindo a documentação que está faltando e também sobre melhorar a relação condomínio-construtora. Assim, o condomínio teria acesso a informação através da construtora.

Presidente Ráfaga cita sempre terão acesso a informação, e estará disponível para conversar e sanar dúvidas.

Alexsander agradece a permissão de trazer o assunto ao conselho e elogia o trabalho do Engenheiro Eric da SEMAM quanto às solicitações e contribuições para o novo projeto, estendendo



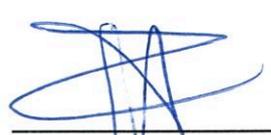
o agradecimento à diretora de licenciamento ambiental e a disponibilidade de todos para acesso à informação.

Presidente Ráfaga reforça o prazo da construtora, sendo dia 28/02/2023 e diz que na próxima reunião, no mês de março, trará atualizações quanto ao assunto e os prazos.

Sem mais assuntos, encerra-se a reunião.

Ráfaga Nunes Fontoura  
Secretário Municipal de  
Meio Ambiente  
SEMAM / PMNH

  
Ráfaga Nunes Fontoura  
Presidente CONSAM

  
Mônica Frozza  
Secretária Executiva CONSAM